

Ordem de Fornecimento: 36/00517/12/05-001 referente à ata 36/00773/11/05-001 - Empresa: Indústria e Comercio Moveis Kutz Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços - Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas - MA - 01 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 58.281,44 - Data de Assinatura: 28/11/12

Ordem de Fornecimento: 21/00737/12/05-001 referente à ata 21/00552/11/05-001 - Empresa: Somalimp Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - Objeto: Aquisição de material de higiene - Papel Higiénico - Prazo: 8 dias - Valor: R\$ 6.750,00 - Data de Assinatura: 10/12/12

Ordem de Fornecimento: 36/00618/12/05-001 referente à ata 36/00766/11/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Rede de Suprimentos para EE da CEI referente a 12 meses. POLO 6 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$ 136.000,00 - Data de Assinatura: 12/12/12

Ordem de Fornecimento: 36/00488/12/05-001 referente à ata 36/00776/11/05-001 - Empresa: Cantares Magazine Ltda. - Epp. - Objeto: Ata de Registro de Preços - Conjunto de aluno - MCF-03 - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 15.750.000,00 - Data de Assinatura: 10/12/12

Ordem de Fornecimento: 52/00545/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 6.800,00 - Data de Assinatura: 28/11/12

Ordem de Fornecimento: 54/00533/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 3 dias - Valor: R\$ 29.599,99 - Data de Assinatura: 05/12/12

Ordem de Fornecimento: 58/00054/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 9.000,00 - Data de Assinatura: 06/12/12

Ordem de Fornecimento: 52/00601/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.500,00 - Data de Assinatura: 21/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00603/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 2 dias - Valor: R\$ 2.800,00 - Data de Assinatura: 22/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00605/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.350,00 - Data de Assinatura: 28/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00607/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.400,00 - Data de Assinatura: 26/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00608/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 800,00 - Data de Assinatura: 26/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00609/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 2 dias - Valor: R\$ 8.800,00 - Data de Assinatura: 26/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00610/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 10.370,00 - Data de Assinatura: 26/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00611/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.800,00 - Data de Assinatura: 26/11/12

Ordem de Fornecimento: 52/00614/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 2 dias - Valor: R\$ 30.360,99 - Data de Assinatura: 05/12/12

Ordem de Fornecimento: 52/00623/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 600,00 - Data de Assinatura: 05/12/12

Ordem de Fornecimento: 54/00504/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 3 dias - Valor: R\$ 29.599,99 - Data de Assinatura: 05/12/12

Ordem de Fornecimento: 54/00533/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 700,00 - Data de Assinatura: 06/12/12

Ordem de Fornecimento: 58/00054/12/05-001 referente à ata 52/00589/11/05-001 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Abertura de Ata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação de espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento conforme especificações constantes em anexo - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 9.000,00 - Data de Assinatura: 05/12/12

**Extratos de Contratos**

Contrato: 15/01907/12/04 - Empresa: PANINI BRASIL LTDA - Objeto: Aquisição pela FDE, de 19.888 (dezenove mil e oitocentas e oitenta e oito) assinaturas da revista - Título: "Turma da Mônica Jovem", destinados aos alunos do 4º ano/ 5º ano e da Recuperação Intensiva do 4º ano/5º ano - Ensino Fundamental das escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB - Programa Ler e Escrever. - Prazo: 515 dias - Valor: R\$ 1.235.044,80 - Data de Assinatura: 13-12-2012

Contrato: 15/01908/12/04 - Empresa: PANINI BRASIL LTDA - Objeto: aquisição pela FDE, de 802.506 (oitocentos e dois mil e quinhentos e seis) exemplares avulsos de revistas, sendo: 401.253 exemplares - Título: "Almanaque do Cascão" e 401.253 exemplares - Título: "Almanaque da Mônica", destinados aos alunos do 1º ano, 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB - Programa Ler e Escrever. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 2.728.520,40 - Data de Assinatura: 13-12-2012

## Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Convênio**

Processo: 001/0739/000.077/2012

Convênio: 093/2012

Interessado: Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades e Municípios Saudáveis - Cepedoc
CNPJ: 04.569.502/0001-99

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - "Projeto de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos de Prevenção de Acidentes e Violências na Lógica da Promoção da Saúde no Estado de São Paulo".

Valor: R\$ 183.426,00

UGE: 09.01.94

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Natureza de Despesa: 33.50.43

Fonte: Fundes

Vigência: 12-12-2013

Data de Assinatura: 12-12-2012

**Extrato de Convênio**

Processo: 001/0739/000.077/2012

Convênio: 093/2012

Interessado: Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades e Municípios Saudáveis - Cepedoc
CNPJ: 04.569.502/0001-99

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio- "Projeto de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos de Prevenção de Acidentes e Violências na Lógica da Promoção da Saúde no Estado de São Paulo".

Valor: R\$ 183.426,00

UGE: 09.01.94

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Natureza de Despesa: 33.50.43

Fonte: Fundes

Vigência: 12-12-2013

Data de Assinatura: 12-12-2012

### COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

**Despachos do Diretor Técnico da CCTIES**

**De 4-12-2012**

Processo: 001.0001.001.658/2012

Interessado: CCTIES

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade – medicamentos Análogo LHRH 3,75 mg inj. IM. (Leuprorrelina) - Prazo de Defesa.

Nota de Empenho: 2012NE01842

Pelo presente comunicamos a empresa Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. da instauração de procedimentos sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida, quando da retirada da Nota de Empenho supra mencionada. O procedimento seguirá as regras e prazos mencionados no Edital e na Ata de Registro de Preços 18/11. Assim, e nos termos da legislação vigente, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa, ficando desde já franqueada vista aos autos. A defesa poderá ser apresentada por meio de fac-símile, 3066-8010, ou mediante protocolo na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 1º andar – CCTIES.

**De 10-12-2012**

Processo: 001.0001.001.787/2012

Interessado: CCTIES

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade – medicamentos Fluticasona Propionato 100 mcg+Salmeterol Xinafoato e Formoterol Fum. 12 Mcg+Budesonida 400 mcg - Prazo de Defesa.

Nota de Empenho: 2012NE01947

Pelo presente comunicamos a empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. da instauração de procedimentos sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida, quando da retirada da Nota de Empenho supra mencionada. O procedimento seguirá as regras e prazos mencionados no Edital e na Ata de Registro de Preços 95, 109/11. Assim, e nos termos da legislação vigente, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa, ficando desde já franqueada vista aos autos. A defesa poderá ser apresentada por meio de fac-símile, 3066-8010, ou mediante protocolo na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 1º andar – CCTIES.

**De 11-12-2012**

Processo: 001.0001.001.856/2012

Interessado: CCTIES

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade – medicamentos Brimonidina, Tartarato 0,2% sol. oftálmica esté- ril, Solução Análoga de Insulina Aspart + Aspart Protamina 30%+70% sist. aplic. e Sol. Análoga de Insulina Aspart 100UI/ml - Prazo de Defesa.

Nota de Empenho: 2012NE02102

Pelo presente comunicamos a empresa Portal Ltda. da instauração de procedimentos sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida, quando da retirada da Nota de Empenho supra mencionada. O procedimento seguirá as regras e prazos mencionados no Edital e na Ata de Registro de Preços 151, 160, 178/11. Assim, e nos termos da legislação vigente, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa, ficando desde já franqueada vista aos autos. A defesa poderá ser apresentada por meio de fac-símile, 3066-8010, ou mediante protocolo na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 1º andar – CCTIES.

**Despachos do Coordenador Substituto da CGA, de 6-12-2012**

Processo: 001.0001.004.050/2011

Interessado: CCTIES

Assunto: Aquisição de medicamentos excepcionais

Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Verificado o atraso na entrega dos medicamentos, constantes da Nota de Empenho 2011NE02999, foi aberto o prazo legal para apresentação de defesa, conforme cópia do D.O. fls. 472. A empresa em questão não apresentou defesa, razão pela qual foi aplicada a multa de R\$ 44,82, conforme fls. 480. A decisão foi publicada no D.O. de 22-11-2012, com abertura do prazo legal para interposição de recurso. A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo para recurso, sem qualquer manifestação. Assim, ratifico a pena aplicada no importe de R\$ 44,82.

Processo: 001.0001.001.331/2012

Interessado: Sanofi – Aventis Comercial e Logística Ltda.

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade – medicamentos Danazol 100 mg e Leflunomida 20 mg, Nota de Empenho - 2012NE00996.

Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa Sanofi – Aventis Comercial e Logística Ltda, para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções. Verificado atraso na entrega dos medicamentos objeto da Nota Empenho 2012NE00996, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme publicação do D.O. cópia de fls.121. A empresa em questão não apresentou defesa, deixando transcorrer “in albis” o prazo legal. Importa considerar que o atraso na entrega do medicamento causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos pela SES. A empresa Sanofi – Aventis Comercial e Logística Ltda, descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que lhe aplico, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 14.633,71, conforme demonstrado na planilha de fls.123/124, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 (cinco) dias úteis.

Processo: 001.0001.000.576/2012

Interessado: Farmaconn Ltda.

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade – medicamentos Hidróxido de Ferro III Coloidal de Ferro III 20 mg/ml 5ml IV, Nota de Empenho - 2012NE00352.

Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa Farmaconn Ltda, para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções. Verificado o atraso na entrega dos medicamentos objeto da Nota Empenho 2012NE00352, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme publicação do D.O. cópia de fls.79. A empresa em questão não apresentou defesa, deixando transcorrer “in albis” o prazo legal. Importa considerar que o atraso na entrega do medicamento causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos pela SES. A empresa Farmaconn Ltda, descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que lhe aplico, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 22.127,04, conforme demonstrado na planilha de fls.80, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 (cinco) dias úteis.

Processo:001.0001.000.535/2012

Interessado: Prodiel Farmacêutica Ltda.

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade medicamentos Hidroxicloroquina 400 mg, Metotrexato 50 e 500 mg inj. Sulfassalazina 500 mg, Nota de Empenho - 2012NE00291 / 292 – Recurso Administrativo.

Versam presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa Prodiel Farmacêutica S/A para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções. Verificado o atraso na entrega do produto constante das Notas Empenho 2012NE00291 e 2012NE00292, foi aberto prazo para apresentação de recurso, conforme cópia do D.O. fls.171. A empresa apresentou recurso às fls.173/179, o que não merece acolhimento em virtude do abaixo exposto:

A empresa assume na narrativa dos fatos que o medicamento tinha como data de entrega limite o dia 12/03 e em seguida, faturou (não entregou) algumas DANFes no dia 20/03, ou seja, nos fatos do recurso, não diz quais medicamentos foram faturados e assume que a data de entrega limite era anterior, o que poderia ensejar, por si só, a aplicação confessa da multa decorrente de atraso. De acordo com a planilha de multa apresentada à empresa, nem todas as multas foram aplicadas por inexecução, mas algumas também por atraso. Acerca das alegações de que não é responsável pelo atraso no fornecimento, convém deixar claro que a empresa estava ciente dos produtos que iria ofertar, bem como dos prazos que teria de cumprir quando ofertou na licitação o seu produto. Ainda, todas as condições estavam no instrumento convocatório, não sendo pertinente invocar, neste momento, os termos já pactuados. Outrossim, a empresa sequer solicitou prorrogação do prazo para a entrega ou informou da ocorrência de caso fortuito ou força maior. Inquestionável que foi a Prodiel Farmacêutica S/A quem escolheu o seu fornecedor e portanto é sim responsável pelo atraso. A boa-fé que a empresa diz ter não foi, em nenhum

momento, demonstrada nos autos. Exemplificativamente, a empresa, sabedora dos problemas enfrentados pelo seu fornecedor não se dignou a trazer à baila, em sua defesa, evidências comprobatórias do seu esforço em solucionar os problemas no âmbito dos fabricantes. Outrossim, não é aplicável o caso apre-sentado como paradigma, pois naquele caso, não era possível a substituição por produto similar. Como se viu, as alegações da empresa não merecem acatamento, vieram desacompanhadas de provas de sua ocorrência, e por isso as mesmas não elidem, ou minimamente justificam, o descumprimento da obrigação quanto ao prazo na entrega. Repese-se que a empresa em questão ao optar pela participação no certame licitatório teve conhecimento e aquiesceu com todas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive de que sua obrigação dependeria de aquisição de produtos junto a terceiros, e também do prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos medicamentos. Por fim, o atraso dos demais medicamentos, causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos pela SES e, inadmissivelmente, colocou em risco o tratamento dos pacientes. Diante do exposto:

a) Nego provimento ao pedido de prorrogação de prazo para reconhecer o regular cumprimento da obrigação, posto que houve o atraso e não foram comprovadas hipóteses de caso fortuito ou força maior;

b) Nego provimento ao pedido de arquivamento do processo de penalidade, pois a Prodiel Farmacêutica S/A elegeu seus fornecedores e, por liberalidade decidiu participar da licitação, portanto aquiesceu com todas as normas do Edital e da Ata, inclusive a aplicação da sanção no caso de inadimplimento;

c) Nego provimento ao pedido de aplicar advertência em detrimento da multa, posto que, para os casos em que há atraso, a multa é o instrumento jurídico adequado de sanção, devidamente regulamentado na Resolução SS-26/90, e não a advertência.

Em face de todo o exposto, haja vista a empresa Prodiel Farmacêutica S/A, descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que ratifico, penalidade de multa no valor de R\$ 6.434.84, conforme demonstrado nas planilhas de fls.163/167.

**Despacho do Coordenador da CGA, de 13-12-2012**

Processo: 001.0001.004.729/2012

Assunto: Aquisição de medicamentos

Interessado: CCTIES

Considerando:

os documentos constantes do presente processo; a reserva de recursos orçamentários; as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.

Adju dico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Temozolomida 100 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 146/2012

Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda

Sunitinibe Malato 50 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 146/2012

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Coordenador, de 10-12-2012**

Processo: 001.0001.001.300/2012

Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade

Considerando os atrasos 2 e 6 dias na entrega dos produtos relacionados às Notas Fiscais: 469918/469650, referente à Nota de Empenho - 2012NE04566, a empresa “Golden Distribuidora Ltda.” CNPJ: 04.196.935/0002-27, foi devidamente notificada, conforme publicação no D.O. de 26-11-2012 e apresetunt defesa dentro do prazo previsto. Tendo em vista que as contra-razões apresentadas pela empresa não foram acolhidas, aplico a multa, em conformidade com a Resolução SS 26, de 09/02/90, no valor de R\$ 264,81, ficando-lhe concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recurso ou, querendo, promover no prazo de 30 dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-x, conta corrente 10.0919-2 (Fundes). Após o recolhimento a empresa deverá, obrigatoriamente, encaminhar cópia do depósito bancário ao Centro de Logística de Material de Consumo, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – 2º andar, sala 200 – Cerqueira César.

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

**Despacho do Coordenador, de 13-12-2012**

Despacho: 3446/2012

Processo: 001.0701.001.336/2012

Interessado: Instituto Adolfo Lutz

Assunto: Aquisição de solução Master Mix para o Centro de Virologia do IAL.

Ratifico a “Inexigibilidade de Licitação” nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual - 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 24